



ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Feira do Empreendedorismo das Famílias Atípicas Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – GSPDPD Prefeitura de Mauá

O presente anexo tem por finalidade orientar as pessoas interessadas em participar da Feira do Empreendedorismo das Famílias Atípicas quanto ao correto preenchimento do formulário de inscrição, especialmente nos campos "Descrição da atividade a ser exposta" e "Comprovação de vínculo com a temática da deficiência".

1. DA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER EXPOSTA

1.1. O(a) interessado(a) deverá informar, de forma objetiva e clara, qual atividade pretende desenvolver durante a feira.

1.2. Poderão ser descritas as seguintes categorias de atuação, entre outras:

- a) Produção e comercialização de alimentos artesanais (ex: bolos, doces, pães);
- b) Produção e venda de peças de artesanato (ex: crochê, tricô, pintura, bijuterias);
- c) Exposição de livros, materiais educativos ou conteúdos autorais relacionados à inclusão;
- d) Apresentação de projetos sociais ou culturais com enfoque na temática da deficiência;
- e) Prestação de serviços criativos e culturais (ex: arte, ilustração, design, consultoria inclusiva).

2. DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA

2.1. O(a) interessado(a) deverá comprovar vínculo direto com a temática da deficiência, conforme exigido no edital.

2.2. São considerados documentos e registros válidos, a título exemplificativo:

- a) Declaração de que é cuidador(a) ou responsável legal por pessoa com deficiência;
- b) Laudo, diagnóstico ou documento que comprove a condição de pessoa com deficiência (quando for o próprio expositor);
- c) Declaração de vínculo com coletivo, associação, ONG ou projeto voltado à inclusão;
- d) Certificados de participação em cursos, seminários ou capacitações na área da deficiência;
- e) Prints, fotos, publicações ou materiais de redes sociais que evidenciem atuação com a temática;
- f) Currículo, portfólio ou link com informações públicas sobre projetos ou ações voltadas à inclusão.

2.3. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, caso haja necessidade de melhor instrução do processo.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. As exigências deste anexo seguem os princípios da administração pública e da legislação municipal vigente, especialmente os de legalidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e interesse público.